

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**" nos seguintes termos:

“A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do **Deputado Guilherme Maluf**, expressa seu mais profundo **PESAR** aos familiares e amigos da Senhora **LILIA CUIABANO LINO DA SILVA**”.

## JUSTIFICATIVA

Mato Grosso perdeu no último dia 25 de janeiro uma figura conhecidíssima pela sociedade cuiabana, a senhora LILIA CUIABANO LINO DA SILVA.

Esta ilustre senhora, nascida em Cuiabá, aos 15 dias do mês de outubro de 1939, filha de Elza Cuiabano Lino e de Manoel Ramos Lino, estudou no Colégio Liceu Cuiabano, o qual fez o curso Normal, hoje conhecido como Ensino Médio (Magistério).

Casou-se com o senhor Octayde Jorge da Silva, com quem teve 4 (quatro) filhos: Clara Maria Silva Portocarrero, Edson Luís Lino Jorge da Silva, Ana Luísa Lino Jorge da Silva Cardoso e Lúcia Maria Lino Jorge da Silva.

Dedicou sua vida à família e a ações sociais, a qual contribuiu de forma ímpar.

Sua morte enluta não só seus familiares, como também toda a sociedade mato-grossense, pois deixou seu legado, servindo de exemplo sua conduta.

Diante do exposto, é com imenso pesar que submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Janeiro de 2018

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual